



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000,

Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 88/2020

Súmula: Dispõe sobre o Ponto facultativo e Feriado por Ocasão do Aniversário de emancipação Política do Município de Cantagalo, Paraná

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º : Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12.05.2020 e feriado em toda a extensão territorial do Município de Cantagalo no dia 12-05-2020, por ocasião do 38º aniversário de Emancipação Política do Município de Cantagalo.

Paragrafo único: A medida, todavia não abrange serviços que por sua natureza não admitam paralisação.

Art. 2º: Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência;

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º: Publiquem-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal